



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI**

<b>AGENDA TRIBUTÁRIA – MAIO/2022</b>			
<b>UFR-PI (MAIO/2022) = 4,08</b>			
<b>IMPOSTOS</b>	<b>ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	<b>ACRÉSCIMO PELO ATRASO (% sobre o Imposto Atualizado) (*)</b>
<b>• ICMS NORMAL</b>			
Comércio, Indústria, Prestador de Serviço de Transporte, Extrator e Produtor:	16/05	Abril/2022	<b>A partir de 02.01.2017:</b> <b>0,33% a.d. + selic + 1%</b> <b>(Art. 2º, Lei nº 6.875, de 04.08.2016)</b>
Serviço de Comunicação	10/05	Abril/2022	
Concessionária de Energia Elétrica	20/05	Abril/2022	
<b>• ICMS Antecipação Parcial (diferimento) - Comércio (ativo imobilizado, consumo, mercadorias p/ revenda)</b>	16/05	Abril/2022	
<b>• ICMS Antecipação Total (diferimento)</b>	16/05	Abril/2022	
<b>• ICMS Diferencial de Alíquota (diferimento) - Indústria</b>	16/05	Abril/2022	
<b>• ICMS Estimativa (Transporte Alternativo – Art. 819 – Dec. Nº 13.500/08)</b>	16/05	Abril/2022	
<b>• Parcelamento do Crédito Tributário</b>	16/05	Parcela de Maio/2022	
<b>• IPVA – Parcelamento Normal</b>	25/05	Parcela de Maio/2022	
<b>• IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores</b>	31/05	3ª Quota – final placa - todos	
<b>• SIMPLES NACIONAL (Resolução CGSN nº 140, de 22/05/18, art. 40)</b>	20/05	Abril/2022	0,33% a.d. + Selic + 1% (*)
<b>• MEI</b>	20/05	Abril/2022	0,33% a.d. + Selic + 1% (*)
<b>• ICMS Retido na Fonte (operações internas)</b>	16/05	Abril/2022	<b>A partir de 02.01.2017:</b> <b>0,33% a.d. + selic + 1%</b> <b>(Art. 2º, Lei nº 6.875, de 04.08.2016)</b>
<b>OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS</b>	<b>ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	<b>MULTA PELA ENTREGA FORA DO PRAZO</b>
<b>ENTREGA AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS DOS DEMONSTRATIVOS ABAIXO:</b>			
<b>• Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica-EFD</b>	16/05	Abril/2022	100 UFR-PI (SIMPLES NACIONAL) – Art. 79, III, “d”, Lei 4.257/89. 500 UFR-PI, (DEMAIS) - Art. 79, VI, “a”, Lei 4.257/89.
<b>• DESTDA - Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação</b>	30/05	Abril/2022	10 UFR-PI, até 30 dias, Art. 79, I, “a”, Lei 4.257/89. 50 UFR-PI, após 30 dias, Art. 79, II, “a”, Lei 4.257/89.
<b>• Arquivo Magnético – Conv. ICMS 115/03 (Art. 742 - Dec. 13.500/08)</b>	31/05	Abril/2022	

(\*) Art. 35 da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 61 da Lei 9430/96

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), 29 de abril de 2022.**

**LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO**  
Diretora UNATRI